



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei nº 104/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a adquirir cota de patrocínio da Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará (AEAC), na forma que especifica, e dá outras providências.

Relator: Vereador Manoel Correia

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 104/2025**, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, que tem por objeto autorizar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** a adquirir **cota de patrocínio** da **Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará (AEAC)**, entidade de reconhecida relevância técnica e científica, que atua na promoção de eventos e ações voltadas ao fortalecimento da engenharia agronômica e ao desenvolvimento sustentável no Estado do Ceará.

O projeto justifica-se na importância de fomentar parcerias institucionais voltadas à **inovação, tecnologia, capacitação profissional e incentivo à agroindústria**, especialmente no contexto econômico regional de Maracanaú, município que abriga setores industriais e de serviços com ligação direta à cadeia produtiva agrícola e ambiental.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Do ponto de vista orçamentário, o projeto **não apresenta vícios de iniciativa** nem implica aumento de despesa continuada. A aquisição da cota de patrocínio será executada mediante **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, observadas as **disponibilidades financeiras e o Plano de Trabalho** a ser estabelecido entre as partes.

O patrocínio possui **caráter institucional e promocional**, voltado à divulgação e ao fortalecimento das ações do Município de Maracanaú em eventos técnicos e científicos promovidos pela AEAC, além de ampliar a inserção da cidade em redes de inovação e sustentabilidade agrícola.

A despesa é classificada como **investimento de apoio à difusão tecnológica e científica**, o que se alinha aos objetivos estratégicos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

III – MÉRITO FINANCEIRO E ECONÔMICO

A proposição é **conveniente e oportuna**, pois visa o fortalecimento da imagem institucional do Município em eventos de relevância estadual e nacional, gerando benefícios indiretos à economia local.

A cooperação com a **Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará (AEAC)** favorece o intercâmbio técnico e científico, podendo resultar em futuras parcerias que estimulem a **agricultura urbana, o uso racional de recursos naturais e a inovação tecnológica** aplicável à indústria e ao meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Não há qualquer impedimento de ordem legal, orçamentária ou financeira à aprovação do projeto, o qual respeita os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

IV - CONCLUSÃO DO VOTO

Diante do exposto, analisados os aspectos **orçamentários, financeiros e econômicos**, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/2025**, por reconhecer que a matéria atende ao interesse público e contribui para o desenvolvimento sustentável e tecnológico do Município de Maracanaú.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 21 de outubro de 2025.

Vereador Manoel Correia
Relator – Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação